



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI
Rua Cincinato Pinto, 348 – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone: (82) 3315-1391 – CNPJ: 12.200.200/0001-77

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEAGRI N.º 001/2022

FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DESTINADOS À SECRETARIA DE
ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA

ANEXO II
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DESTINADOS À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Credenciamento			
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		LOTE: XXX	
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município	5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
Identificação dos Fornecedores Cooperados			
1. Nome	2. CPF	3. DAP	
TOTALIZAÇÃO DO PRODUTO			
1. Produto	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Valor Total

Notas de explicativas:

1. Caso o fornecedor pretenda se credenciar para vários lotes deverá ser apresentada uma planilha, conforme modelo acima, para cada Lote distinto.
2. Os valores pré-estabelecidas em cada lote são referentes a entrega diária e são o limite máximo para ser entregue em um dia, variando com a demanda que for ofertada para ser entregue.
3. O preço unitário ofertado totaliza os seguintes valores:



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI

Rua Cincinato Pinto, 348 – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-050

Fone: (82) 3315-1391 – CNPJ: 12.200.200/0001-77

- a. O valor pago a credenciada, por litro de leite de vaca e de cabra distribuído, é de R\$ 3,41 (Três reais e quarenta e um centavos) e R\$ 4,34 (Quatro reais e trinta e quatro centavos), respectivamente, vedada a vinculação de qualquer percentual relativo a taxas de serviço ou encargos operacionais, os quais já incluídos na remuneração da Cooperativa/Associação.
- b. Garantido no mínimo o pagamento ao produtor do preço fixado na alínea “a)” acima e o valor remanescente no máximo de R\$ 1,14 (Um real e quatorze centavos), referente ao beneficiamento e de R\$ 2,27 (Dois reais e vinte e sete centavos) ao produtor de leite de vaca e de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) ao produtor do leite de cabra.
- c. O fornecedor deverá declarar que tem Disposição de Fornecimento do Produto ao Preço Pré-Fixado no Edital.
- d. O fornecedor deverá declarar que o prazo de pagamento será em conformidade com o previsto na minuta de contrato.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)